



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2840, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Homologa o registro do bem cultural “CONGADAS DE ALTO RIO DOCE” como patrimônio imaterial e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 3.551/2000 e a legislação municipal de proteção do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a aprovação do Processo de Registro do bem cultural “CONGADAS DE ALTO RIO DOCE” pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural da manifestação como forma de expressão do Patrimônio Cultural Imaterial de *Alto Rio Doce*, pois se relaciona à cultura local e às sociabilidades e memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes, também representa um elemento constituinte da própria identidade da comunidade e da região, historicamente embasada em práticas culturais e sociais, razões que levam ao embasamento e viabilidade de reconhecimento público da manifestação como Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que o registro é um instrumento de valorização pois faz com que a manifestação cultural de um lugar seja reconhecida formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir sua recriação, permanência e continuidade;

CONSIDERANDO que os detentores anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Registro como patrimônio cultural imaterial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de reconhecimento e proteção do bem cultural “CONGADAS DE ALTO RIO DOCE”, como Patrimônio Imaterial de Alto Rio Doce e seu plano de salvaguarda, que objetiva incentivar a continuidade da manifestação cultural para a posteridade;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se;

Alto Rio Doce/MG, 09 de janeiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.
Alto Rio Doce, 09 de 01 de 2023
Sibeli Lima 1799